



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
27ª Sessão Ordinária - 16/09/2025
Presidente: MIRA

REQUERIMENTO Nº 671/2025

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO A RESPEITO DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 1779/1991 E LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2009.

Destinatário: Dr. Florisvaldo Antonio Fiorentino Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

- 1) Houve autorização dos órgãos públicos competentes para que fossem colocados diversos tipos de materiais de construção no leito carroçável da Rua Adail Constantiti, no Jardim Amélia, próximo ao Jardim Alvorada, em Ibitinga?
- 2) Em caso positivo, qual Secretaria ou setor foi responsável por conceder tal autorização e quais os critérios utilizados para a concessão?
- 3) Caso não tenha havido autorização, quais medidas de fiscalização e autuação estão sendo adotadas para coibir essa prática irregular?
- 4) Há previsão de intensificação da fiscalização no referido local, de modo a garantir o cumprimento da legislação municipal e a segurança no trânsito de pedestre e veículos?

JUSTIFICATIVA: Chegou ao conhecimento deste Vereador que no leito carroçável da Rua Adail Constantini, no Jardim Amélia, próximo ao Jardim Alvorada, em Ibitinga, estão depositados diversos materiais de construção.

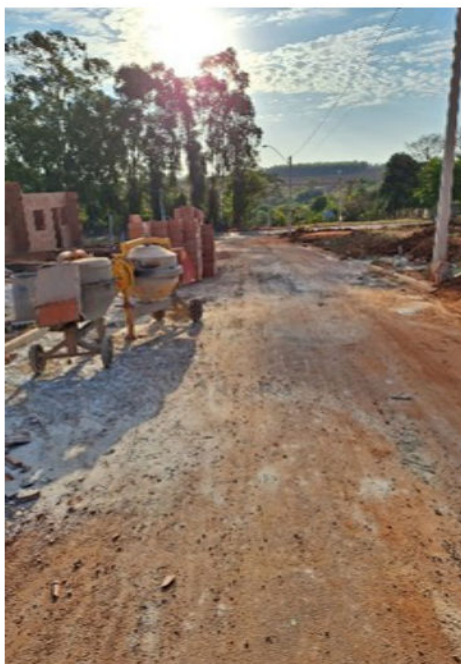
Tal situação, se não autorizada, fere o dispositivo na Lei Municipal nº 1779, de 11 de junho de 1991 (Capítulo IV, Artigos 13 e 14), bem como na Lei Complementar nº 9 de 2009, que regulamenta o uso adequado das vias públicas e estabelece responsabilidades quanto à ocupação irregular.

Além disso, o acúmulo de materiais no espaço destinado ao tráfego de veículos e pedestres pode comprometer a mobilidade urbana, aumentar o risco de acidentes e colocar em perigo a segurança da população.

Assim, faz-se necessário a devida apuração e resposta por parte do Executivo e das outras Secretarias responsáveis, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis para garantir o cumprimento da legislação municipal e a segurança da coletividade.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de setembro de 2025.







RICARDO PRADO
Vereador - PRTB





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 86E6-0484-FDBC-EEBD